



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº 1.286/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre alteração do Artigo 1º, da Lei nº 1.127/2015, de 31 de março de 2015, e dá outras providências."

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.127/2015, de 31 de março de 2015, passa a ter a seguinte redação:

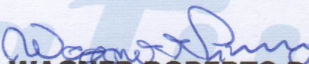
"Art. 1º - Fica estabelecido o limite percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre remuneração mensal para desconto em folha de pagamento do servidor público municipal de Platina/SP".

Artigo 2º - A redação acima mencionada vigorará somente até 31 de dezembro de 2021, sendo que após esta data o percentual máximo retornará ao limite de 30% (trinta por cento).

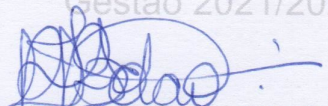
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 12 de maio de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 12 de maio de 2021.

Gestão 2021/2024

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria